



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 03/06/2024 – HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 047/2024 - Concorrência nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de construção de quadras poliesportivas situadas nos Bairros Bela Vista, Real de Queluz e Comunidade de Três Barras, no Município de Conselheiro Lafaiete, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia três de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a continuidade do Processo Licitatório nº 047/2024, Concorrência nº 003/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Agente de Contratação retomou a sessão comunicando às licitantes que seria divulgada a conclusão da fase de habilitação, após decorrido o prazo de regularização de documentos para ME/EPP (item 11.2 do Edital). Conforme registrado em ata de sessão anterior, datada em 21/05/2024, procedida a análise das condições de Habilitação, foi a licitante SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME) notificada acerca da concessão do prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se em 23/05/2024 e previsão de término em 29/05/2024, para regularização da documentação fiscal-trabalhista, especialmente para apresentação dos comprovantes de regularidade perante as Fazendas Públicas Estadual e Municipal (itens 8.6.5 e 8.6.6). Certifica-se que a licitante SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME) protocolizou tempestivamente, via e-mail (licita.lafaiete@gmail.com) na data de 28/05/2024, 14:49h, a documentação para regularização, composta por "Certidão de Débitos de Tributários Negativa" emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em 28/05/2024 (Código de Controle: 2024000767033346), válida até 26/08/2024 e "Certidão Positiva com Efeito Negativo Plena Pessoa Jurídica" emitida pela Prefeitura de Belo Horizonte/MG em 22/05/2024 (Código de Controle: IDDDKGGKIL), válida até 21/06/2024. A documentação foi conferida pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com verificação da respectiva autenticidade e validade. Destarte, diante da apresentação tempestiva da documentação para regularização das pendências, tudo conforme comprovantes anexados aos autos físicos do processo, a Agente de Contratação declarou a Habilitação da empresa SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME). Dando sequência, a Agente de Contratação informou que a licitante SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME) protocolizou, voluntariamente durante o intervalo entre as sessões, via e-mails (licita.lafaiete@gmail.com) datados de 28/05/2024, 14:49h, e 29/05/2024, 09:58h, a documentação referente à Proposta Realinhada dos itens 01, 02 e 03, instruída com os documentos previstos no item 10.21.1, alíneas 'c.1', 'c.2' e 'c.3', do Edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal; b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento; c) vir acompanhada dos seguintes documentos: c.1) Planilha orçamentária, preenchida de acordo com os valores finais ofertados, seguindo a planilha orçamentária constante do ANEXO II do Edital; c.2) Planilha de composição analítica do BDI convencional, conforme modelo constante do ANEXO II do Edital, observado o limite máximo de 25,00%; c.3) Planilha de cronograma de execução dos serviços, ajustada ao valor final da proposta ofertada, conforme modelo de cronograma físico financeiro constante do ANEXO II do Edital. Dessa forma, certifica-se que a licitante SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME) apresentou, em conformidade com o disposto no item 10.21 do Edital, a proposta final realinhada, respectiva aos itens 01, 02 e 03, a qual foi conferida e anexada aos autos, tornando-se prescindível a abertura do prazo de 02 (dois) dias previsto no item 10.21.1 do Edital. Em conferência, verificou-se que foram devidamente apresentadas Planilhas orçamentárias, Planilhas de composição analítica do BDI convencional, no valor de 25,00%, e Planilhas de cronograma de execução dos serviços, conforme exigido nas alíneas 'c.1' a 'c.3' do item 10.21.1 do Edital. Ademais, verificou-se que os valores unitários e global da planilha orçamentária observaram o preço de referência do objeto, encontrando-se em conformidade com o disposto no item 7.7 do Edital. Ressalta-se que as propostas realinhadas foram apresentadas nos valores globais de R\$ 233.996,32 (item 01 - Quadra Bela Vista), R\$ 233.498,65 (item 02 - Quadra Real de Queluz) e R\$ 233.498,65 (item 03 - Quadra Três Barras), isto é,

Opulent
R
A
F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE


Setor de Licitações

com desconto em relação aos valores finais dos lances (R\$ 234.000,00, R\$ 233.500,00 e R\$ 233.500,00, respectivamente), em decorrência de arredondamentos, os quais foram admitidos como desconto a título de negociação e que serão considerados para fins de lançamento no sistema informatizado do Município. Ressalta-se que a documentação referente à proposta realinhada foi disponibilizada na íntegra no site do Município, através do link <https://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-n-047-2024-concorrencia-publica-n-003-2024/>. Por fim, anota-se que em análise dos valores finais dos lances referentes aos itens 01, 02 e 03, foi verificado que a proposta vencedora correspondeu a valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, previsto no art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o entendimento consolidado pelo TCU por meio da Súmula nº 262/2010: "O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta." Sob a regência da novel legislação, observa-se que o entendimento do TCU é no sentido de que a Súmula nº 262/2010 também se aplica à interpretação do art. 59, § 4º, da lei 14.133/2021, conforme se extrai do Acórdão nº 465/2024 – Plenário. A proposta final realinhada da licitante SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME) foi instruída com declaração de exequibilidade, por meio da qual a empresa se responsabiliza expressamente pela execução do objeto, conforme valores discriminados nas Planilhas Orçamentárias. Diante disso, e considerando a existência de outras propostas com valores significativamente abaixo do preço de referência, demonstrando uma tendência de desconto para a execução do objeto, reputou-se presentes elementos capazes de afastar a presunção relativa de inexequibilidade decorrente dos cálculos aritméticos aprioristicamente estabelecidos na legislação. O resultado do certame foi o registrado conforme quadro abaixo:


ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
01	SMUTEC TECNOLOGIA MONTAGENS CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA (ME)	R\$ 233.996,32
02		R\$ 233.498,65
03		R\$ 233.498,65

Diante da conclusão das fases de proposta e habilitação, e da apuração do licitante vencedor dos itens licitados, a Agente de Contratação procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos, item a item, para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Encerrado o prazo recursal, verificou-se que as licitantes DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e SOUZA CONSTRUÇÕES LM LTDA manifestaram interesse na interposição de recurso em relação aos itens 01, 02 e 03. Diante disso, a Agente de Contratação informou às licitantes que as razões do recurso devem ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia seguinte ao término do prazo para manifestação, conforme item 10.20.14 e item 13 do Edital. Também foi comunicado que os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br - opção RECURSO e a apresentação de documentos relativos aos recursos, se houver, caso o sistema eletrônico não suporte recebê-los, deverá ser realizada por meio de protocolo postal ou entregues presencialmente no endereço Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, nº. 10, Centro, CEP 36.400-026. Desta forma, nos termos do item 10.20.14 do Edital, ficaram as licitantes que manifestaram interesse em interpor recurso intimadas e científicas de que o prazo para apresentação das razões recursais iniciar-se-á em 04/06/2024 e encerrar-se-á no dia 06/06/2024. Ficaram todas as licitantes intimadas e científicas do prazo para contrarrazões no período de 10/06/2024 a 12/06/2024, considerando que o dia 07/06/2024 (Feriado Consagração do Sagrado Coração de Jesus, nos termos da Lei Municipal nº 6.275/2023) não será dia útil, sem expediente no Setor de Licitação. Em função da necessidade de se aguardar a fase de recurso e contrarrazões, a sessão foi encerrada, sem a realização de novos atos na plataforma BBMNET enquanto perdurarem os procedimentos recursais. A reabertura da sessão ocorrerá no dia **17/06/2024, às 14:00 horas**, para a divulgação do julgamento do recurso. A presente Ata será publicada no site do Município para ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Mary Aliné da Cruz Goulart
Agente de Contratação


Cecília Maria Silva Miranda
Equipe de Apoio


Alisson Dias Laureano
Equipe de Apoio


Paulo Henrique de Carvalho Bittencourt
Equipe de Apoio